



AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Ao(s) cinco dia(s) do mês de Maio do ano dois mil e oito, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, à R. Alberto Bahr nº38 em cumprimento ao respeitável mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública - Falências e Concordatas, expedido dos autos de execução de título extrajudicial número 61.121/2005, em que são partes o Município de Curitiba, requerente, e Carlos César Giovanella requerido eu oficial de justiça infra assinado, procedi à penhora no bem a seguir descrito:

Lote de terreno localizado na R. Alberto Bahr nº38 com área de lote de 572,00 m², área construída 179,40m² unidade de acompanhamento 129,60m², Registro Imobiliário da 3ª Circunscrição, matrícula 19.090

Esta penhora garante os débitos de IPTU do ano de 2004 da indicação fiscal 16.119.013.000-6

Feita a penhora depusitei o bem em mãos do Sr(a) Carlos César Giovanella carteira de identidade número 197.281-4, CPF número 462.331.214-49 que abaixo firma e que se compromete a guardá-lo como fiel depositário, na forma da lei e não dispô-lo, sem a prévia autorização judicial.

AVALIAÇÃO

Atribui ao bem penhorado na presente ação executiva de título extrajudicial o valor de R\$220.400,00 (Duzentos e vinte mil e quatrocentos reais).

Depositário

Oficial de Justiça

Ciente

Declaro (amos) que, nesta data, fui (fomos) intimado (s) da penhora supra, e do prazo de 30 (trinta) dias, a contar data de intimação para, querendo, embargar a execução.

Curitiba, 5 de Maio de 2008

Executado: